Ipameri-GO, 23 de junho de 2022.

Genivaldo Moreira da Silva
Presidente

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE Nº 24 DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI DO DIA 22/06/2022, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 19ª LEGISLATURA.

No vigésimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, com início às 14h15min, realizou-se a vigésima quarta Sessão Ordinária, da segunda Sessão Legislativa, da Décima Nona Legislatura, realizada no edifício sede do Legislativo ipamerino. Sob a presidência do Vereador **Genivaldo Moreira da Silva (Geninho),** e secretariada, respectivamente, pelos Vereadores **Francisco Rodolfo Rodrigues Tosta (Francisco Neto)** e, interinamente, **Marcelo Aparecido Gomes Godoi (Marcelo Godoi)** e contou com a presença dos vereadores: **Alisson José Rosa de Andrade (Alisson Rosa), Cláudio Machado Vaz (Cláudio Machado), Lúcia Helena Lopes Ribeiro (Lúcia Lopes), Paulo José Machado Sugai (Paulo Sugai) e Ronnideber Chisttopper Luciano (Ronni).** Registra ausência dos vereadores: **Daniel Martins da Silva (Daniel da Garagem)** justificada por meio do ofício nº005/2022 do seu gabinete**, Divino dos Reis Machado (Divino Cigano) e Flávio Alves Ferreira Junior (Flavim do Lava jato)** justificada por meio do ofício nº028/2022 do seu gabinete. Em seguida, o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão "invocando a proteção de Deus e que Este ilumine as consciências para a grandeza no desenvolvimento dos trabalhos. Registra-se que o **Vereador Cláudio Machado** realizou a leitura Bíblica. Passou-se, então, ao **EXPEDIENTE DO DIA** com a leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária nº 23/2022, de 15/06/2022. Aprovada pelos presentes. Leitura da Mensagem de Lei nº 028/2022, oriunda do Executivo Municipal, que encaminha **Projeto de Lei nº 055/2022**, oriundo do Executivo Municipal, que: "Dispõe sobre o remanejamento, transposição e a transferência de fontes de recursos das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2022 e dá outras providências". Leitura da Mensagem de Lei nº 029/2022, oriunda do Executivo Municipal, que encaminha Projeto de Lei nº 056/2022, oriundo do Executivo Municipal, que: "Declara de utilidade pública a entidade que menciona e dá outras providências". Todos os projetos supracitados foram encaminhados

pela Secretaria da casa para análise das Comissões pertinentes. Ofício nº 238/2022, do Executivo Municipal, informa Audiência Pública para a prestação de contas do 1º Quadrimestre de 2022. Sequencialmente, os parlamentares apresentaram suas matérias: **Em tempo:** Vereador Alisson Rosa assumiu interinamente a presidência com o propósito do **Vereador Geninho** apresentar: Projeto de Lei nº 057/2022, que: "Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona e dá outras providências". Distribuído pela secretaria da casa para análise das Comissões pertinentes. Moção de Aplausos e reconhecimento ao Sr. Rodrigo Rodrigues Valle Filho, proprietário do Aplicativo Pede.aí. Registra-se que esta matéria foi lida pelo 2º Secretário. **Em tempo:** Registra-se que o Presidente Geninho assumiu novamente a presidência. **Vereador Alisson Rosa**: Projeto de Lei nº 054/2022, que: "Dispõe sobre a autorização e regulamentação das cavalgadas no âmbito do Município de Ipameri-GO e dá outras providências". Distribuído pela Secretaria da casa para análise das Comissões pertinentes. **Vereador Paulo Sugai**: Requerimento nº 041/2022 - Em caráter de urgência, os serviços de operação tapa-buracos, na Avenida Josefa Bonach, próximo ao "Big Gás", na Vila Peixoto. **USO DA TRIBUNA** pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, §2º, do Regimento Interno, teve como oradora única a **Vereadora Lúcia Lopes**: realizou os cumprimentos habituais e comunicou-nos que hoje pela manhã participou de uma reunião com o Prefeito Municipal na qual discutiu-se sobre a posse da Comissão que irá estruturar a nova Lei 446, bem como o plano de cargos e salários. Informou-nos uma declaração do Prefeito Jânio Pacheco que interessa os servidores e vereadores: todos os servidores que solicitarão férias, a partir da presente data, terá seu pagamento creditado em conta corrente no primeiro dia de férias. Finalizou cumprimentando o Sr. Prefeito por tal ação. Na **ORDEM DO DIA** procederam-se: Leitura e votação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 050/2022**, oriundo do Executivo Municipal, que: "Denomina bairro no perímetro urbano da sede do município de Ipameri-GO e dá outras providências". Aprovado pelos presentes. Leitura e votação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 051/2022**, oriundo do Executivo Municipal, que:

"Revoga a Lei Municipal nº 3.453/2022, de 07/06/2022". Aprovado pelos presentes. Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, da Comissão de Orçamento e Finanças e da Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Infraestrutura, Serviços Públicos e Habitação ao **Projeto de Lei nº 052/2022**, de autoria do Vereador Daniel da Garagem, que: "Institui o mês 'junho verde' – voltado à valorização, conscientização e promoção da educação ambiental, no âmbito do município de Ipameri e dá outras providências". Aprovado pelos presentes. Leitura e votação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 053/2022**, de autoria do Vereador Alisson Rosa, que: "Dispõe sobre a vedação de instalação, adequação e o uso comum de banheiros públicos, vestiários e assemelhados por pessoas de sexos diferentes, em escolas e estabelecimentos públicos municipais". Aprovado pelos presentes. 2ª votação do **Projeto de Lei nº 048/2022**, de autoria do Vereador Alisson Rosa, que: "Dispõe sobre o arquivamento de documento representativo do ato de liberação em meio digital acessível por QR Code ou Plaqueta NFC e dispensa a afixação da informação por outro meio, no âmbito do município de Ipameri e dá outras providências. Aprovado pelos presentes. **Em tempo:** extrapauta, após anuência do plenário: a Vereadora Lúcia Lopes realizou a leitura do relatório referente ao Projeto de Lei nº49/2022: "O ilustre Chefe do Poder Executivo encaminhou, para apreciação desta Casa, o Projeto de Lei nº 049/2022, que "Dispõe sobre permissão de uso de bem público que especifica e dá outras providências", bem como devolver o Projeto em questão, que se encontrava em vistas, de acordo com o inciso VI, do art. 41, do Regimento Interno. A Administração Pública é informada por diversos princípios gerais, destinados, de um lado, a orientar a ação do administrador na prática dos atos administrativos e, de outro lado, a garantir a boa administração, que se consubstancia na correta gestão dos negócios públicos e no manejo dos recursos públicos (dinheiro, bens e serviços) no interesse coletivo, com o que também se assegura aos administrados o seu direito a práticas administrativas honestas e probas. A matéria em tela está em consonância ao que estabelece o inciso I, do art. 175, da Constituição Federal e inciso XXXVII do art. 12 da Lei Orgânica Municipal, que é iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo as leis que dispõe sobre a concessão, permissão e autorização de uso dos bens públicos municipais. No que pertine, inicialmente o Projeto de Lei em epígrafe, observa-se que município possui somente a posse do imóvel, de acordo com a escritura pública declaratória em anexo, existindo um conflito que poderá futuramente causar entre o proprietário e futuro permissionário, de maneira que a titularidade ou a gestão do bem se encontra indefinida. Para tanto, filio-me ao entendimento de que nesse caso, em especial, a municipalidade não possui a

propriedade do referido imóvel, a qual a posse está sendo transferida para a referida permissionária, possibilitando inclusive de parte do imóvel para implementação dessa obra. Assim, a interpretação da proposta legislativa está incoerente com o espírito da legalidade, da finalidade, da motivação e razoabilidade administrativa. Nessa conformidade, objetivando colaborar no aperfeiçoamento das matérias legislativas, em trâmite, que, possivelmente, converterão em leis, a serem observadas pela população, entendemos, então, em baixar o presente feito em diligência, pelo prazo regimental, para que o mesmo seja devolvido ao Chefe do Poder Executivo para que, por sua vez, faça as adequações legais e necessárias para a regularização da propriedade da referida área. Atendido o pleito, que o presente projeto volva a esta Comissão para ser devidamente apreciado. É o relatório". Na **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO** dos Requerimentos e Moção apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI, todos foram aprovados pelos presentes. **Em tempo:** a solicitação do Vereador Alisson em transferir a sessão do dia 29/06/2002 para o dia 23/06/2022 (amanhã) foi aceita, após anuência do plenário. No **ENCERRAMENTO**, o Presidente informou-nos a próxima Sessão Ordinária do mês de junho: 23 às 14h e declarou encerrada a presente sessão às 15h27min e para constar foi lavrada a presente ata que será lida e assinada pelo Senhor Presidente **Vereador Genivaldo Moreira da Silva (Geninho)** e secretariada, respectivamente, pelos Vereadores: **Francisco Rodolfo Rodrigues Tosta (Francisco Neto)** e **Daniel Martins da Silva (Daniel da Garagem). xxxxxx**

Genivaldo Moreira da Silva
Presidente

Francisco Rodolfo Rodrigues Tosta
1º Secretário

Daniel Martins da Silva (Daniel da Garagem)
2º Secretário

APROVADO
Em: 23 / 06 / 22
Sessão: 25ª Ordinária
Presidente:
Genivaldo Moreira da Silva
Presidente